



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.480 , DE 28 DE *Dezembro* DE 2004

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 34.747/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam oficializadas como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, as áreas de terreno situadas na Rua Engenheiro Agrônomo José Alfredo Lopes Vieira, Parque Tabaeté, Bairro da Estiva, abaixo especificada:

Área Correspondente a parte da área 08, correspondente a parte do terreno designado área B, situado no Parque Tabaeté, no Bairro da Estiva, nesta cidade, medindo 8,40m de frente para a Rua Engenheiro Agrônomo José Alfredo Lopes Vieira, 7,62m em curva nos fundos, onde confronta com a propriedade de Eduardo Hanciau Ortiz, por 2,02m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com a propriedade de Eduardo Hanciau Ortiz, perfazendo o perímetro a área de 5,81m², localizada a 85,67m da confluência da Rua Engenheiro Agrônomo José Alfredo Lopes Vieira com a Rua Jeane Rosand Guisard, no lado ímpar da via de sua situação.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1917-DES.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *28* de *Dezembro* de 2004, ^{360º} da elevação de Taubaté à categoria de Vila e ^{365º} da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *28* de *Dezembro* de 2004.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA